

APÊNDICE A. Dispositivos extraídos e não extraídos, por lei

Lei	Dispositivos extraídos	Dispositivos não extraídos, e motivo
13.819/2019	art. 4º, <i>caput</i> e §§ 1º a 3º (serviço telefônico de atendimento); art. 6º, <i>caput</i> , I e II, e §§ 2º, 4º e 5º (dever de notificar; remissão a regulamento; dever de informar e treinar profissionais); art. 7º (comunicação da conclusão do inquérito policial); art. 8º (vetado) e art. 9º (regime de consequência do dever); art. 10, que acresce o art. 10-C à Lei nº 9.656/1998 (cobertura)	arts. 1º e 2º (instituição da política e atribuição de implementação em abstrato); art. 3º, incisos I a X e parágrafo único (objetivos); art. 5º (parceria facultativa — "poderá celebrar"); art. 6º, §§ 1º, 3º e 6º (definição de violência autoprovocada, sigilo e remissão a regulamento sobre a comunicação entre conselho tutelar e autoridade sanitária); art. 6º, § 7º (extraído na linha da Lei nº 15.232/2025, que o inseriu); art. 11 (vigência)
13.968/2019	art. 122 do Código Penal, na redação integral dada por esta lei	—
14.811/2024	art. 5º, na parte que dá nova redação ao art. 122, § 5º, do Código Penal; art. 7º, que dá nova redação ao art. 1º, X, da Lei nº 8.072/1990; arts. 2º e 3º (bloco de política pública: implementação pelo Executivo municipal e do DF, e protocolos de proteção desenvolvidos com os órgãos de segurança pública e de saúde)	art. 1º (ementa normativa); art. 244-C do ECA (dever de comunicar desaparecimento, dirigido a pai, mãe ou responsável — objeto diverso; norma invocada como comparador, não classificada); art. 4º e §§ (elaboração da Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual, objeto diverso); art. 5º, na parte relativa ao art. 121, § 2º-B, III, do Código Penal (homicídio, objeto diverso); art. 6º, que acresce o art. 146-A (conduta típica de intimidação sistemática, fora do objeto declarado — norma invocada, não classificada); art. 7º, incisos XI e XII (objeto diverso); art. 8º (arts. 240 e 247 do ECA, objeto diverso); art. 9º (certidões de antecedentes de colaboradores, objeto diverso); art. 10 (vigência)

Lei	Dispositivos extraídos	Dispositivos não extraídos, e motivo
15.199/2025	arts. 1º a 3º (campanha e datas, com periodicidade anual); art. 2º (construção passiva sem sujeito); arts. 6º e 7º, <i>caput</i> e parágrafo único	arts. 4º e 5º (objetivos das datas comemorativas); art. 8º (vigência). A lei tem oito artigos, todos examinados
15.231/2025	art. 12, VIII, "b", da LDB	art. 3º, VIII, da Lei nº 13.819/2019 (enunciado de objetivo); art. 12, VIII, "a", da LDB (dever preexistente, de objeto diverso)
15.232/2025	art. 6º, § 7º, da Lei nº 13.819/2019	art. 3º, X, da Lei nº 13.819/2019 (enunciado de objetivo); art. 2º (vigência). A lei tem apenas esses dois dispositivos de conteúdo
15.413/2026	art. 11-A do ECA, desdobrado em dois blocos: acesso (<i>caput</i> , §§ 1º e 3º) e formação permanente dos profissionais (§ 2º)	art. 1º (enunciado de objeto); art. 3º (vigência). Não há outro dispositivo criador de dever
15.450/2026	art. 14, § 6º, do ECA	art. 14, <i>caput</i> (dever preexistente, não alterado)

Fonte: Os autores

Nota: Regra de extração declarada no Método. Este apêndice torna auditável a fronteira entre o que foi classificado e o que não foi.

Todas as linhas foram construídas sobre leitura integral do texto compilado ou da publicação original de cada diploma.